

Lei Municipal nº 2.008, de 03 de junho de 2024.

*“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários deste município, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam fixados os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários deste Município, conforme valores abaixo:

**I** – PREFEITO – R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**II** – VICE-PREFEITO – R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

**III** – SECRETÁRIOS – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** - Os Subsídios fixados nesta Lei, somente poderão ser alterados através de Lei específica, conforme o que determina a Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 03 de junho de 2024.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

